



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 428/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 11 de abril de 2023.

Referente: **Indicação nº 228/2023**
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1060/2023

DATA / HORA
12/04/2023 16:31:59

USUÁRIO
066.XXX.606-

Senhor Presidente,

2

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 228/2023** de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 276/2023-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 276/2023 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 28 de março de 2023.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 228/2023 – Memorando nº. 0758/2022 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
03 ABR 2023
14:29
R. Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, o qual pleiteia a possibilidade de, após estudo, implantar mecanismo que venha beneficiar aos passageiros que efetuam pagamento do transporte municipal em dinheiro, bem como os que utilizam o cartão BEM; seja através de voucher (ticket) entregue no momento do pagamento da passagem, dando direito a baldeação no período de uma hora, seja através de outro mecanismo desenvolvido pela equipe do setor competente.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

D’outra volta, corroboramos que conforme manifestação da empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo de passageiros, Auto Viação Urubupungá Ltda., é pressuposto da integração tarifária, em qualquer sistema de bilhetagem eletrônica de cobrança de tarifa de transporte público, a existência de um

meio eletrônico. Não é possível promovê-la sem que o usuário tenha um cartão ou qualquer outro meio eletrônico.

No sistema municipal de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus de Cajamar, por exigência contratual, é utilizado um sistema de bilhetagem eletrônica que, entre outras facilidades, possibilita a integração tarifária entre todas as linhas municipal em qualquer ponto do município.

Entretanto, para usufruir esse benefício, por absoluta impossibilidade técnica, é imprescindível que o usuário tenha o cartão BEM.

Sem mais.

Atenciosamente,



ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

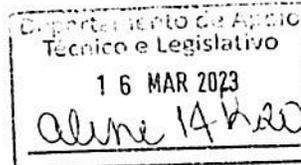
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 228 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de, após estudo, implantar mecanismo que venha beneficiar aos passageiros que efetuam o pagamento do transporte municipal em dinheiro, bem como os que utilizam o cartão BEM; seja através de voucher (ticket) entregue no momento do pagamento da passagem, dando direito a baldeação no período de uma hora, seja através de outro mecanismo desenvolvido pela equipe do setor competente.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os passageiros que utilizam dinheiro em espécie ainda é grande e diante das novas configurações das linhas de ônibus efetuadas em 26 de fevereiro de 2022, muitos desses passageiros necessitam pegar duas conduções para chegar ao destino que antes necessitava de apenas uma. Assim, esses munícipes acabam tendo um custo a mais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de fevereiro de 2.023.

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
452/2023

DATA / HORA
27/02/2023 16:07:47

USUÁRIO
12081064812

